



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 22 de julho de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1340



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 07 CMDCA/2019) .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 07 CMAS/2019) .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019) .....	7
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
PORTARIA (Nº 059/2019) .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001.5/2019) .....	11
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 109/2018) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 07 CMDCA/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

**EDITAL Nº 007/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2020/2024.**


**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À TERCEIRA ETAPA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2020/2024 (ELEIÇÃO)– DIA 24 DE JULHO DE 2019 PARA PROVIDÊNCIAS DE CADASTRAMENTO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA COM OS DADOS DEFINITIVOS DAS CANDIDATURAS, CONTENDO NOME, NÚMERO E FOTO.**

1. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de São Francisco do Conde-Ba, conforme a Lei Federal Nº 8069/90 de 13 de junho 1990, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, o art. 13, I da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2014, o art. 15 da Lei municipal nº 455 de 16 de dezembro de 2016, as Resoluções nº 003 de 03 de abril de 2019 e nº 005 de 03 de abril de 2019 e os Editais nº 001 publicado em Diário Oficial do município em 05 de abril de 2019, nº 002 publicado em Diário Oficial do município em 10 de abril de 2019, nº 003 publicado em Diário Oficial do município em 28 de maio de 2019, nº 004 publicado em Diário Oficial do município em 11 de julho de 2019, nº 005 publicado em Diário Oficial do município em 15 de julho de 2019 e nº 006 publicado em Diário Oficial do município em 19 de julho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a **Portaria nº 154 de 17 de maio de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e as orientações desse Tribunal enviadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA em 22 de julho de 2019, torna público a informação aos candidatos habilitados à terceira etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quatriênio 2020/2024 (eleição) a realização de fotografia 3x4 dos referidos candidatos para o cadastramento em formulário próprio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia com os dados definitivos das candidaturas,**

**contendo nome, número e foto a ser enviado pela Comissão Especial Eleitoral ao referido Tribunal no período de 22 a 26 de julho de 2019**, conforme o calendário das Etapas do Processo de Escolha do Edital nº 003, publicado em Diário Oficial do município em 28 de maio de 2019, de acordo as orientações a seguir.

1. O (a) candidato deverá comparecer **no dia 24 de julho de 2019 (quarta-feira), às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça da Independência, s/nº**, para a reunião de firmamento de compromisso dos candidatos sobre as regras do Processo de Escolha, conforme convocação do Edital nº 006, publicado em 19 de julho de 2019, ocasião em que a Comissão Especial Eleitoral estará presente, e será providenciado por essa Prefeitura **a realização de fotografia 3x4 ( via digital ) dos candidatos para o cadastramento em formulário próprio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia com os dados definitivos das candidaturas, contendo nome, número e foto a ser enviado no período de 22 a 26 de julho de 2019**, conforme o calendário das Etapas do Processo de Escolha do Edital nº 003, publicado em Diário Oficial do município em 28 de maio de 2019.

São Francisco do Conde, 22 de julho de 2019.

  
Carlos Bispo de Jesus Filho  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO (Nº 07 CMAS/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE – SEDESE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
*São Francisco do Conde-BA*

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, 10 de julho de 2019.**

Aprova a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, cria as Comissões Organizadoras e de Apoio da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Conde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e das Leis Municipais de Nº 056/96 e Nº em reunião extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019 e, Considerando que deve contar com a Prefeitura de São Francisco do Conde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte – SEDESE, a Comissão da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convoca, em reunião ordinária, e resolve a abertura da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, Tema Assistência Social: “Direito do Povo, com Financiamento e Participação Social” a realizar-se em São Francisco do Conde, no dia 28 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Telma Regina Ferreira Nogueira e pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Carlúcia Santos Ferreira de Assis, Presidente da Comissão da Sociedade Civil, Patrícia Conceição da Silva e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de Membros Titulares do CMAS:

- a) Bárbara Solange Silva Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte- SEDESE.
- b) Matilde Nunes dos Santos, representante da Secretaria de Educação - SEDUC.
- c) Simone Souza Machado, representante da Secretaria de Desenvolvimento Economico.
- c) Jessica Santos Oliveira, representante da Associação Desportiva de Moradores de Paramirim.
- d) Maria José Souza Oliveira, representante de usuários dos serviços e programas socioassistenciais.
- e) Márcia Dantas, representante da Apae.

II - Na condição de Membros suplentes do CMAS:

- d) Antônio Carlos de Amorim Santos, representante da Associação Desportiva de Moradores de Paramirim.
- e) Carine Dórea da Silva dos Santos, representante da Secretaria de Fazenda
- f) Luana Pereira da Silva Paim, representante da Secretaria de Educação.
- g) José Aloisio Santos, representante de usuários dos serviços e programas socioassistenciais.
- h) Joelma Baptista, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte
- i) Eliana Maria Silva Rosa, representante da Apae.

III- Criação de Comissão de Apoio:

1. Marlene Mary dos Santos Ferreira. Casa dos Conselhos. SEDESE
2. Rosalva Ribeiro dos S. Santos, Casa dos Conselhos. SEDESE

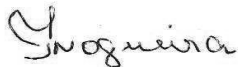
Parágrafo 1º. Comporá a Comissão Organizadora, Telma Regina Ferreira Nogueira, presidente do CMAS, Patrícia Conceição Silva, representante da Sociedade Civil e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco do Conde – CMAS, Carlucia Santos Ferreira de Assis, Assistente Social, bem como o corpo administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º. Na ausência dos conselheiros Titulares que compõem essa Comissão, serão convocados seus Suplentes para substituí-los.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, Presidente da Comissão Sociedade Civil e pela Secretária Executiva do CMAS, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;

- III - Propor e encaminhar para aprovação do plenário, os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizada durante a 12ª Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Nacional;
- V - Promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - SEDESE, para que todos os Setores e Departamentos estejam mobilizados e envolvam seus usuários para participarem do processo de realização da 12ª Conferência Municipal;
- VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas comissões organizadoras do evento;
- VIII - Manter o Plenário do CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;
- X - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenário.
- Art. 3º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com parceiros dos seguintes órgãos:
1. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
  2. Setores e Departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE;
  3. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



---

TELMA REGINA FERREIRA NOGUEIRA  
Presidente do CMAS de São Francisco do Conde

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 22 de julho de 2019.

**Pregão Presencial nº 007/2019**  
**Aviso de Convocação**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e acessórios, para atender aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público aos interessados que a empresa PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, 2ª melhor classificada após a fase de lance, apresentou suas amostras, porém as mesmas, com base no Relatório de Análise, não atenderam as exigências contidas no Edital. Desta forma, com base nas regras Editalícias, decide o Pregoieiro, convocar a 3ª empresa melhor classificada após a fase de lance GGS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e demais interessados, para a **3ª sessão**, que se dará **dia 25 de julho de 2019 às 09:00 hs** no mesmo endereço/local, para darmos sequência ao certame. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 às 14:00hs. São Francisco do Conde, 22 de julho de 2019. Nalinaldo Couto de Mello - Pregoieiro.

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 059/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**PORTARIA Nº 059/2019, de 04 de julho de 2019**

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora municipal, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, designando a Comissão para atuação, e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da freqüência e assiduidade dos servidores públicos municipais aos serviços nos quais foram investidos pelo em da comunidade;

**CONSIDERANDO** a verificação de que servidores não vêm comparecendo aos serviços públicos com assiduidade e freqüência necessárias por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, em prejuízo ao desenvolvimento das atividades da administração pública;

**CONSIDERANDO** o dever dos gestores municipais de fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelos servidores públicos;

**CONSIDERANDO**, que é dever do gestor apurar os fatos, através da instauração de regular processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar e julgar a denúncia recebida de abandono de cargo, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Constituir uma Comissão Integrada pelos Servidores Públicos Municipais, abaixo identificados, para sob a presidência do Primeiro, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, por violação às disposições citadas no preâmbulo desta Portaria:

- I. Alessandra Ferreira Silva Dorea, matrícula n.º 06101
- II. Evangivaldo Bispo, matrícula n.º 68720
- III. Francisca Fernanda Teixeira Fagundes, matrícula n.º 01469
- IV. Jaqueline Dantas da Silva dos Santos, matrícula n.º 70298

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão citará a denunciada para, querendo, apresentar defesa preliminar e indicar provas/testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe conhecimento imediato da instauração do presente Processo Administrativo, fornecendo-lhe cópia desta Portaria e dos documentos que a instruem, objetivando que a mesma, em conformidade com o inciso LV, art.5º, da CF/88 e disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exerça seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 4º.** Sendo necessário e previamente requerido, por escrito, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, para a apresentação do relatório final.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**Art. 5º.** Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA, 04 DE JULHO DE 2019.**

**MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001.5/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

**Carta Convite nº 001/2019.5 – Homologação**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de peças e acessórios genuínas para atender as necessidades dos veículos tipo ônibus (Amarelinho), pertencentes à frota da Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde – Ba, conforme discriminação constante neste Termo de Referência=====.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL do Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado oficial do referida Carta Convite, tendo como vencedora do certame a empresa **ELINALDO DÓREA MAIA - ME**, no Valor global R\$ 148.730,00 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais) - São Francisco do Conde, 11 de Julho de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Presidente.===== Nesta oportunidade o Exmo. Sr. Secretário ratifica os ATOS do Presidente e homologa o objeto e valor à empresa supracitadas. São Francisco do Conde, 22 de Julho de 2019 – Marivaldo Cruz do Amaral – Secretário Municipal de Educação.

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 109/2018)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º109/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.2. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços integrados de limpeza urbana no Município de São Francisco do Conde - Bahia.**

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 01 de julho de 2019 e término em 01 de julho de 2020**, e alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 4,9387% ao contrato original na importância de R\$ 908.306,96 (novecentos e oito mil, trezentos e seis reais e noventa e seis reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 19.299.927,00 (dezenove milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete)**, conforme as previsões legais do Art.57, §1º, IV c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

**ASSINADO EM 28/06/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**AMARILDO DOS SANTOS GUEDES**

---